



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº **458/2025**

**AUTOR:** Deputado **LÉO BARBOSA**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a criação de Bancos de Sementes e Mudas nas instituições de ensino superior que integram o Sistema Estadual de Educação, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

**RELATOR:** Deputado **GIPÃO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**PARECER**

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado LÉO BARBOSA, o Projeto de Lei nº 458/2025, que “Dispõe sobre a criação de Bancos de Sementes e Mudas nas instituições de ensino superior que integram o Sistema Estadual de Educação, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

Aduz o autor que a presente proposta tem por objetivo estimular e reconhecer a criação de Bancos de Sementes e Mudas nas instituições públicas de ensino superior que integram o Sistema Estadual de Educação do Tocantins, especialmente aquelas que desenvolvem cursos e pesquisas na área de Ciências Agrárias e afins.

Assevera que a proposta não apenas promove a preservação ambiental, mas também amplia o papel social das instituições de ensino superior, integrando ciência, cidadania e sustentabilidade em benefício direto do desenvolvimento regional.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando com Substitutivo.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, não havendo óbice quanto a sua aprovação.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



Ante o exposto, conforme as normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **458/2025**, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.

  
Deputado **GIPÃO**  
Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o parecer do relator Senhor Deputado Gipão referente ao(a) P.L. / 458 / 2025.

Encaminhe-se (a)(ao) Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Sala das Comissões, 29 de abril de 2026.

Deputado **OLYNTHO NETO**  
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

### **MEMBROS EFETIVOS PRESENTES**    **MEMBROS SUPLENTE PRESENTES**

Dep. <b>OLYNTHO NETO</b> (+)	Dep. <b>NILTON FRANCO</b> ( )
Dep. <b>VALDEMAR JÚNIOR</b> ( )	Dep. <b>LEO BARBOSA</b> ( )
Dep. <b>EDUARDO MANTOAN</b> (+)	Dep. <b>PROF. JÚNIOR GEO</b> ( )
Dep. <b>EDUARDO FORTES</b> (+)	Dep. <b>GUTIERRES TORQUATO</b> ( )
Dep. <b>GIPÃO</b> (+)	Dep. <b>LUCIANO OLIVEIRA</b> ( )